



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO X - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2196**

**Ji-Paraná (RO), 20 de novembro de 2015**

## SUMÁRIO

**DECRETOS.....PÁG. 01**  
**AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 02**

## DECRETOS

**DECRETO N. 5444/GAB/PM/JP/2015**  
**19 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2738, de 07 de novembro de 2014, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
239 12.361.0002.2073.0000 Manutenção da Formação Continuada – PROMFO 4.100,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

333 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 11.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 06 02 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
240 12.361.0002.2073.0000 Manutenção da Formação Continuada – PROMFO -1.350,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

241 12.361.0002.2073.0000 Manutenção da Formação Continuada - PROMFO -250,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

284 12.361.0002.2102.0000 Manutenção e Conservação de Viaturas-Ensino Fundamental -2.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

328 12.365.0003.2083.0000 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola -11.500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente  
012 043 Recurso Próprio 25% - Educação Básica

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5445/GAB/PM/JP/2015**  
**19 DE NOVEMBRO DE 2015**

Dispõe sobre a convocação das I Conferências Regionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e LGBT, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o Decreto Presidencial de 18 de novembro de 2015, e o Decreto Estadual n. 20.146/2015, e

**Considerando** o teor do Memorando nº 0617/SEMAS/2015,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam convocadas as I Conferências Regionais: dos Direitos da Pessoa com Deficiência e LGBT.

**Art. 2º** As Conferências Regionais dos Direitos da Pessoa com Deficiência e LGBT realizar-se-á no Município de Ouro Preto do Oeste/RO, nos dias 24 e 25 de Novembro de 2015, no Teatro Municipal ao lado do Corpo de Bombeiros (Praça da Liberdade).

**Art. 3º** O evento terá os seguintes temas:

I – Os Desafios na Implementação da Política da Pessoa com Deficiência, dia 24/11/2015;

II – Por um Brasil que Criminalize a Violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, dia 25/11/2015.

**Art. 4º** Os Municípios que compõem essas Conferências Regionais nas realizações serão: Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra, Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste, Presidente Médici, Teixeiraópolis, Urupá, Alvorada do Oeste, Ministro Andreazza, Primavera de Rondônia, São Felipe do Oeste, Parecis, Espigão do Oeste, Nova Brasilândia, Santa Luzia do Oeste, Castanheira, Alta Floresta do Oeste, Seringueiras e Ji-Paraná.

**Art. 5º** Para o cumprimento deste Decreto fica a coordenação e organização do evento, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de cada Município.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5446/GAB/PM/JP/20105**  
**19 DE NOVEMBRO DE 2015**

Nomeia Comissão Especial para proceder à avaliação de lotes de terra urbano objetivando a aquisição para construção da sede do Fundo de Previdência Social, e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade em adquirir um lote de terra urbano para que seja construída a sede do Fundo de Previdência Social do Município,

**Considerando** o teor do Memorando n. 347/2015 do F.P.S., e dos documentos juntados no Processo Administrativo nº 1-12852/2015, e

**Considerando** solicitação da Procuradora-Geral do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica nomeada Comissão Especial para proceder avaliação de lotes

de terra urbano para aquisição objetivando a construção da sede do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

**I** – Almir dos Santos Ocampos;  
**II** – Adelmo Apolinário da Silva;  
**III** – Vagner Pereira Alves.

**Art. 2º** A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções que se adaptem às necessidades da referida construção descrita no caput do artigo 1º.

**Art. 3º** Os trabalhos de avaliação, deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, devendo a Comissão encaminhar a este Gabinete relatório conclusivo da avaliação dos lotes urbanos.

**Art. 4º** Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, os trabalhos desenvolvidos pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Fica revogado o Decreto nº 5341/GAB/PM/JP/2015.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n. 0001/GAB/PM/JP/2015

**DECRETO N. 5447/GAB/PM/JP/2015**  
**19 DE NOVEMBRO DE 2015**

Revoga o Decreto 2821/GAB/PM/JP/2014, da Psicóloga Hélen Machado Almeida, relativo ao incentivo do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o teor do Memorando nº 21/2015/ATENÇÃO BÁSICA/SEMUSA, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 2821/GAB/PM/JP/2014, que deferiu o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área da saúde à Psicóloga *Hélen Machado Almeida*.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de setembro de 2015.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

**DECRETO N. 5448/GAB/PM/JP/2015**  
**19 DE NOVEMBRO DE 2015**

Defere o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde à Psicóloga Carine Antonia Kremer, integrante do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a sanção da Lei Municipal n. 2634, de 17 de abril de 2014, que autoriza o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área de saúde aos profissionais que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF,

**Considerando** o teor do Memorando nº 21/2015/ATENÇÃO BÁSICA/SEMUSA, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica deferido o pagamento de incentivo pelo desenvolvimento de atividades na área da saúde à Psicóloga **Carine Antonia Kremer**, no valor de R\$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais).

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2015.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de novembro de 2015.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

### AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 179/CPL/PMJP/RO/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13933/15/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de material permanente (impressora para Raio X), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Estimado: R\$ 37.717,90 (trinta e sete mil, setecentos e dezessete reais e noventa centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 03 de dezembro de 2015, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 19 de novembro de 2015.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto nº 1504/GAB/PM/JP/13

# Sangue é vida!

## PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

# Doe sangue você também!



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldeci José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Kátia Regina Casula**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Carlos Magno Ramos**  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Selo Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social